

EM DECORRÊNCIA DE LICENÇA MÉDICA DO CHEFE DO SETOR E DA CONCESSÃO DE FÉRIAS A OUTRO FUNCIONÁRIO, A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS DO TRT DA 1ª REGIÃO ATRASA A LIBERAÇÃO AOS SUBSTITUÍDOS DA QUARTA PARCELA DO ACORDO REALIZADO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO 1060700-78.1997.5.01.0000:

Como se não bastasse a injustificável e longa demora no pagamento da quarta parcela do Precatório nº 1060700-78.1997.5.01.0000 pela UERJ e pelo Estado do Rio de Janeiro, agora é a Coordenadoria de Gestão de Precatórios do TRT da Primeira Região que vem causando atraso na liberação do respectivo depósito judicial em prol dos trabalhadores beneficiados.

Em visita ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região nesta segunda-feira (05/08/2013), integrantes do Departamento Jurídico do SAAE/RJ foram informados de que os Alvarás Judiciais referentes à quarta parcela do acordo (depositada com atraso pelos réus) ainda não haviam sido expedidos, tendo em vista o gozo de licença médica do Chefe do Setor e a concessão de férias a outro funcionário.

De acordo com as informações transmitidas, os autos do processo estariam conclusos com o Juiz Auxiliar, aguardando as providências necessárias à expedição dos documentos hábeis à liberação do crédito aos trabalhadores do quarto grupo.

O SAAE/RJ estuda medidas no sentido de exigir agilidade e urgência ao Presidente do TRT, a fim de que aquela parcela, já quitada fora do prazo pelos entes públicos devedores, seja entregue o mais rápido possível aos substituídos e esclarece que manterá todos os trabalhadores permanentemente informados sobre o repasse dos valores.